



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO  
Conselho de Administração

N. PAUTA: NR. PAUTA: 12

Nº Julgamento: 12

0100224-84.2019.4.02.0000 (2019.00.00.100224-7) Correição Ordinária - Corregedoria  
Originário:

PAUTA: 03/02/20

JULGADO: 03/02/20

RELATOR(A): LUIZ PAULO DA SILVA ARAUJO FILHO  
REVISOR(A):

PRESIDENTE DA SESSÃO : DES.FED. REIS FRIEDE  
PROCURADOR(A) REGIONAL DA REPÚBLICA: Dr<sup>(a)</sup> s/procurador

CORRIGENTE : EXMO. DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ PAULO DA SILVA  
ARAUJO FILHO - CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO  
CORRIGIDO : 2º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - RJ

**CERTIDÃO**

Certifico que o Egrégio Conselho de Administração desta Corte, em sessão virtual realizada no período de 03.02.2020 a 10.02.2020, nos termos da Resolução Nº TRF2-RSP-2020/00002, nos autos em epígrafe, proferiu a seguinte decisão:

Decidem os membros do Conselho de Administração, por unanimidade, determinar o arquivamento do feito, nos termos do voto do Relator. Registro de votos nºs TRF2-REG 2020/011, TRF2-REG 2020/012, TRF2-REG 2020/017 e TRF2-REG 2020/021

Votou o(a) ou Votaram os(as) DES.FED. LUIZ PAULO DA SILVA ARAUJO FILHO, DES.FED. MARCELLO FERREIRA DE SOUZA GRANADO, DES.FED. MESSOD AZULAY NETO e DES.FED. ALCIDES MARTINS.

**DELY BARBOSA DERZE**  
Secretária da Sessão

TRF2  
Fls 72